

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 105ª (CENTÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento particular:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 23.768.978/0001-01, sem registro de securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), porém autorizada por meio do Ato Declaratório nº 16.693, de 26 de novembro de 2018, a prestar serviços de Plataforma Eletrônica de Investimento Participativo pela **CVM**, neste ato devidamente representada na forma de seus documentos constitutivos, por meio do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) ora constituído ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 10 de dezembro de 2024 a Emissora celebrou o Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única da 105ª (Centésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Termo de Securitização**"), o qual regula a emissão dos certificados de recebíveis da 105ª (Centésima Quinta) emissão da Emissora ("**CR**" e "**Emissão**", respectivamente);
- (ii) Após revisão da modelagem financeira, verificou-se que o Preço de Aquisição do Contrato de Transferência, ao contrário do que constou no Termo de Securitização, foi calculado considerando a análise do histórico do fluxo financeiro do catálogo nos últimos 5 (cinco) anos aplicando-se uma taxa de desconto de 23,96% (vinte e três inteiros e noventa e seis por cento), o que impacta diretamente em outras cláusulas do Termo de Securitização, de forma a beneficiar os Titulares dos Certificados;

RESOLVE, portanto, celebrar este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única da 105ª (Centésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Primeiro Aditamento**"), de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e definições aqui empregados iniciados em letra maiúscula, sem que sejam diversamente definidos neste Primeiro Aditamento, terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. A Emissora decide alterar as Cláusulas 1.1.4.2., 5.3.1 e o Anexo VI – Despesas Flat do Termo de Securitização, as quais passarão a vigor com a seguinte redação:

"1.1.4.2. Nos termos do Contrato de Transferência, o Preço de Aquisição foi calculado considerando a análise do histórico do fluxo financeiro do catálogo nos últimos 5 (cinco) anos aplicando-se uma taxa de desconto de 23,96% (vinte e três inteiros e noventa e seis por cento)."

" **5.3.1. Prêmio:** caso, ao longo da Emissão, o valor do saldo de principal acrescido da respectiva atualização monetária prevista na Cláusula 5.1 já tenha sido pago aos Titulares dos Certificados, nos termos da Cláusula 5.3.1. acima, antes da Data de Vencimento, os Titulares de Certificados passarão a receber os Direitos Creditórios a título de prêmio ("**Prêmio**"). A Emissora passará a receber 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios a título de taxa de performance ("**Taxa de Performance**"), caso, ao longo da Emissão, o valor depositado na Conta Centralizadora exceda 23,96% (vinte e três inteiros e noventa e seis centésimos por cento) ao ano do Valor Nominal Unitário dos Certificados, conforme tabela abaixo:

[Valor Depositado na Conta Centralizadora]	Prêmio	Taxa de Performance
<i>Caso o valor depositado na Conta Centralizadora exceda o previsto na Cláusula 5.1.1. acima</i>	<i>100%</i>	<i>N/A</i>
<i>Caso o valor depositado na Conta Centralizadora exceda 23,96% ao ano do Valor Nominal Unitário dos Certificados</i>	<i>80%</i>	<i>20%</i>

ANEXO VI – DESPESAS FLAT E DESPESAS RECORRENTES

Prestador	Comissionamento	Valor, Forma e Periodicidade do Pagamento	Gross-up	Atualização Monetária
<i>Plataforma</i>	<i>Remuneração da Plataforma</i>	<i>A Plataforma fará jus a remuneração equivalente a 4,5% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor total captado na Oferta e, se aplicável, conforme disposto neste Termo de Securitização, a Plataforma fará jus a Taxa de Performance</i>	<i>não aplicável</i>	<i>não aplicável (parcela única).</i>

<i>Contabilidade</i>	<i>Remuneração do contador</i>	<i>R\$ 100,00 mensais</i>	<i>Os valores mencionados serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS; (4) CSLL; e (5) quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração.</i>	<i>A remuneração poderá ser atualizada anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE.</i>
<i>Banco</i>	<i>Tarifa Patrimônio Separado</i>	<i>R\$ 60,00 mensais</i>	<i>Os valores mencionados serão acrescidos dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços, tais como: (1) ISS; (2) PIS; (3) COFINS; (4) CSLL; e (5) quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração.</i>	<i>A remuneração poderá ser atualizada anualmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE.</i>
<i>Comunicação CVM</i>	<i>Tarifa de comunicação de encerramento de operação na CVM, quando atingido, pelo menos, o Montante Mínimo</i>	<i>0,03% do valor total da captação, sendo o mínimo R\$ 809,16</i>	<i>não aplicável</i>	<i>não aplicável (parcela única).</i>

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Emissora ratifica e declara estar de acordo com todos os demais termos, condições e anexos do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento.

3.2. Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como

o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários do Termo de Securitização ou deste Primeiro Aditamento, renunciando a Emissora e os Titulares dos Certificados (conforme definido no Termo de Securitização) expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.4. Este Primeiro Aditamento é assinado digitalmente por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 23 de janeiro de 2025.

EMISSIONA:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Nome: Arthur Farache de Paiva
Cargo: Diretor

Nome: Daniel Motta
Cargo: Diretor

1º Aditivo - 105ª EMISSÃO - Hurst_Termo de Securitização_02.docx

Documento número #9e014cae-d9fd-412a-82fa-82c3de445f31

Hash do documento original (SHA256): c35c5578b95a85d6f55c49a021a64a3d4c81eb5dcfb70a8191f3c53f0c91226d

Assinaturas



Arthur Farache de Paiva

CPF: 967.816.453-15

Assinou como administrador em 23 jan 2025 às 14:18:46



Daniel Motta

CPF: 077.701.347-90

Assinou como administrador em 23 jan 2025 às 14:30:23

Log

23 jan 2025, 11:54:29	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 criou este documento número 9e014cae-d9fd-412a-82fa-82c3de445f31. Data limite para assinatura do documento: 22 de fevereiro de 2025 (11:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 jan 2025, 11:56:45	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de fevereiro de 2025 (14:51).
23 jan 2025, 11:56:45	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como administrador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Motta e CPF 077.701.347-90.
23 jan 2025, 11:56:45	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: arthur.farache@hurst.capital para assinar como administrador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Farache de Paiva e CPF 967.816.453-15.
23 jan 2025, 14:18:46	Arthur Farache de Paiva assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthur.farache@hurst.capital. CPF informado: 967.816.453-15. IP: 177.26.253.68. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.42892366168435 e longitude -46.48058808669484. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1102.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

23 jan 2025, 14:30:23 Daniel Motta assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com. CPF informado: 077.701.347-90. IP: 191.38.199.42. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58826774621063 e longitude -46.72328070546774. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1102.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 jan 2025, 14:30:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9e014cae-d9fd-412a-82fa-82c3de445f31.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9e014cae-d9fd-412a-82fa-82c3de445f31, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.